

Convocação urgente e realização de novas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal – Sentença final proferida pelo D. Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Salvador Processo nº 8140526-62.2020.8.05.0001 e Registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021



De João Paulo <jopaavps@gmail.com>

Para COMISSÃO ELEITORAL CBSURF <comissaoeleitoralcb surf@cbsurf.org.br>, <comissaoeleitoralcb surf@hotmail.com>

Data 2021-12-29 13:28

CBSurf - Mensagem para a Comissão Eleitoral - Assinado.pdf (~97 KB)

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

À Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Surf – CBSurf;
Att.: Sr. Presidente Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza (via e-mail).

Assunto: Convocação urgente e realização de novas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal – Sentença final proferida pelo D. Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Salvador Processo nº 8140526-62.2020.8.05.0001 e Registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

Prezado Sr. Presidente,

Considerando os poderes a mim outorgados pelas Federações filiadas a CBSurf e Membros da Comissão de Atletas, através da Assembleia Geral Extraordinária da Entidade realizada no dia 29 de novembro de 2021 ("AGE CBSurf"), venho por meio desta, como representante transitório da CBSurf, solicitar, com URGÊNCIA, reunião para tratarmos dos seguintes assuntos:

(i) Dar conhecimento à Comissão Eleitoral do registro e conteúdo da Ata de AGE da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021, registrada no dia 28 de dezembro de 2021;

(ii) Tratar dos procedimentos para convocação e realização da eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da CBSurf, em atendimento à sentença prolatada pelo D. Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Salvador do Tribunal de Justiça da Bahia, no Processo nº 8140526-62.2020.8.05.0001, em 04 de novembro de 2021 e ao deliberado na AGE da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

Desde já, deixo registrado que a minha intenção como representante transitório da CBSurf é realizar o quanto antes a convocação de um processo eleitoral que de fato atenda às disposições legais e estatutárias, com regras claras e transparência, com lisura e independência.

Ademais, é preciso destacar esse momento histórico para o surf brasileiro, onde a grande maioria das Federações e atletas se uniram em busca de trazer de volta ao surf brasileiro a organização e transparência que ele merece.

Aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de estima e consideração aos atuais membros desta Comissão Eleitoral.

Se possível, me deem retorno com as respectivas considerações num prazo de quarenta e oito horas contados do recebimento desta notificação.

Cordialmente.

João Paulo A. da Veiga P. da Silva
OAB/RJ n. 190.121

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

À Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Surf – CBSurf;
Att.: Sr. Presidente Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza (via e-mail).

Assunto: Convocação urgente e realização de novas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal – Sentença final proferida pelo D. Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Salvador Processo nº 8140526-62.2020.8.05.0001 e Registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

Prezado Sr. Presidente,

Considerando os poderes a mim outorgados pelas Federações filiadas a CBSurf e Membros da Comissão de Atletas, através da Assembleia Geral Extraordinária da Entidade realizada no dia 29 de novembro de 2021 (“AGE CBSurf”), venho por meio desta, como representante transitório da CBSurf, solicitar, com URGÊNCIA, reunião para tratarmos dos seguintes assuntos:

- (i) Dar conhecimento à Comissão Eleitoral do registro e conteúdo da Ata de AGE da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021, registrada no dia 28 de dezembro de 2021;
- (ii) Tratar dos procedimentos para convocação e realização da eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da CBSurf, em atendimento a sentença prolatada pelo D. Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Salvador do Tribunal de Justiça da Bahia, no Processo nº 8140526-62.2020.8.05.0001, em 04 de novembro de 2021 e ao deliberado na AGE da CBSurf, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

Desde já, deixo registrado que a minha intenção como representante transitório da CBSurf é realizar o quanto antes a convocação de um processo eleitoral que de fato atenda às disposições legais e estatutárias, com regras claras e transparência, com lisura e independência.

Ademais, é preciso destacar esse momento histórico para o surf brasileiro, onde a grande maioria das Federações e atletas se uniram em busca de trazer de volta ao surf brasileiro a organização e transparência que ele merece.

Aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de estima e consideração aos atuais membros desta Comissão Eleitoral.

Se possível, me deem retorno com as respectivas considerações num prazo de quarenta e oito horas contados do recebimento desta notificação.

Cordialmente.



João Paulo A. da Veiga P. da Silva
OAB/RJ n. 190.121